

Carta/Ofício 0007/2018 - MG/MCOM/DEVEN/GRVE

Belo Horizonte /MG, 18 de abril de 2018

Assunto: Revisão dos critérios de cobrança de encomendas (SEDEX e PAC) para objetos não mecanizáveis.

Prezado Cliente,

Em conformidade com o comunicado realizado em março deste ano, os Correios realizaram adequações nos critérios de cobrança de encomendas (SEDEX e PAC) para objetos não mecanizáveis.

Desta forma, a cobrança incidirá sobre objetos com uma das seguintes características:

a) Apartir de 16/04/2018, objetos embalados em formato rolo/cilíndrico ou esférico, por não garantirem estabilidade na bandeja da máquina de triagem:

b) Apartir de 02/05/2018, objetos cuja maior dimensão seja superior a 70 cm, independentemente do seu formato.

Salientamos que, a partir de 02/05/2018, as duas características supracitadas estarão vigentes concomitantemente.

Em caso de dúvidas, solicitamos contatar seu representante comercial.

Atenciosamente,

Gerência Regional de Vendas - MG
Departamento de Vendas
Vice-Presidência Comercial
grve-mg@correios.com.br

MH036063501BR